

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5378/2021**

### **Dispõe sobre a criação da Semana Educativa do uso de pipas no Município de Três Corações, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Três Corações a Semana Educativa do uso de pipas, a ser comemorada na primeira semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º A Semana Educativa visa conscientizar os envolvidos sobre a importância da utilização correta e segura da prática de soltar pipas no Município, bem como promover, por intermédio das escolas e da sociedade, a realização de festivais, concursos, exposições, palestras, entre outros eventos correlatos à atividade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 06 de julho de 2021.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente